



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM N.º 005/2026**

Queimadas - PB, 19 de janeiro de 2025.

Apresento-lhes com deferência e satisfação, para cotejo e avaliação desta digna Casa o presente Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido reajuste, comedido e meticulosamente analisado, reflete o novo valor do salário-mínimo nacional, de acordo com o Decreto Presidencial nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025.

A manutenção dos rendimentos anteriores implicaria na violação direta e imediata dos preceitos da Lei Federal n.º 13.152, de 29 de julho de 2015 e do Art. 7º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo defeso à Prefeita permanecer-se inerte ante à situação.

Por outro lado, os cargos beneficiados com o aumento dos proventos são de enorme importância para a manutenção da estrutura governamental, constituindo-se como verdadeiros executores das políticas públicas e dos interesses da gestão como um todo.

Com a alteração, estes passam a ser remunerados em conformidade com a Lei e de maneira justa ante à responsabilidade das atividades a si atribuídas, sem que se provoque prejuízo sensível aos cofres da edilidade, ante à prudência dos valores propostos.

A compensação obtida pela Prefeitura passa pela satisfação dos seus colaboradores, que desta forma exercerão seu múnus de maneira mais imbuída e mais engajada no exercício de suas funções.

Mais que uma simples adequação dos valores aos preceitos legais, tem-se neste projeto um verdadeiro reconhecimento da importância do colaborador que verdadeiramente abre mão de parte de sua vida em prol das necessidades coletivas.

No referido projeto, igualmente, serão extintos e criados cargos na estrutura de cargos comissionados do Município, considerando a necessidade de se dar maior eficiência aos serviços públicos.

Por ser de enorme relevância o interesse público abarcado, respondendo aos anseios da população pelo exercício imprescindível da legalidade e da constitucionalidade, solicito a Vossa Excelência que na tramitação da presente proposição seja observado o caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** previsto na Lei Orgânica do Município.

Renovo, por fim, com vênua e honradez os cumprimentos a Vossa Excelência e aos vossos digníssimos Pares.

Atenciosamente,

**DELUSIA BARROS DA SILVA**  
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE  
25 DE JANEIRO DE 2022 E LEI  
COMPLEMENTAR Nº 202, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste município, envia à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas a Tabela I, do anexo II, da Lei Complementar nº 159, de 25 de janeiro de 2022, e a Tabela I do anexo I, da Lei Complementar nº 202, de 20 de dezembro de 2024, que passarão a dispor nos termos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas – PB, em 19 de janeiro de 2026.

**DELUSIA BARROS DA SILVA**  
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I**

**TABELA I DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

| SÍMBOLO | VALOR (R\$)  |
|---------|--------------|
| AST-1   | R\$ 2.400,00 |
| AST-2   | R\$ 2.200,00 |
| AST-3   | R\$ 1.800,00 |
| CC-1    | R\$ 9.900,00 |
| CC-2    | R\$ 4.000,00 |
| CC-3    | R\$ 2.740,00 |
| CC-4    | R\$ 2.300,00 |
| CC-5    | R\$ 2.000,00 |
| CC-6    | R\$ 1.750,00 |
| CC-7    | R\$ 1.621,00 |
| CP-1    | R\$ 4.810,00 |
| CP-2    | R\$ 4.030,00 |
| CS-1    | R\$ 4.800,00 |
| CS-2    | R\$ 3.300,00 |
| CS-3    | R\$ 3.000,00 |
| GE-1    | R\$ 6.240,00 |
| GE-2    | R\$ 5.460,00 |
| GE-3    | R\$ 4.940,00 |
| GE-4    | R\$ 4.290,00 |
| GEA-1   | R\$ 4.290,00 |
| GEA-2   | R\$ 3.900,00 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**ANEXO II**

**TABELA I CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI 202 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE                                               | CARGO                                            | LOTAÇÃO                                        | SÍMB. | QUANT | VENCIMENTOS  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|-------|--------------|
| Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito                                  | Chefe de Gabinete                                | Gabinete do Vice- Prefeito                     | CGV   | 1     | R\$ 6.000,00 |
| Assessoria Técnica Especializada do Vice-Prefeito                    | Assessor Técnico Especializado do Vice- Prefeito | Gabinete do Vice- Prefeito                     | CC-2  | 2     | R\$ 4.000,00 |
| Assessoria Técnica do Vice-Prefeito                                  | Assessor Técnico do Vice- Prefeito               | Gabinete do Vice- Prefeito                     | AST-1 | 2     | R\$ 2.400,00 |
| Assessoria de Gabinete I do Vice- Prefeito                           | Assessor de Gabinete I do Vice- Prefeito         | Gabinete do Vice- Prefeito                     | CC-5  | 2     | R\$ 2.000,00 |
| Assessoria de Gabinete II do Vice- Prefeito                          | Assessor de Gabinete II do Vice- Prefeito        | Gabinete do Vice- Prefeito                     | CC-6  | 2     | R\$ 1.750,00 |
| Assessoria de Comunicação do Vice-Prefeito                           | Assessor de Comunicação do Vice- Prefeito        | Gabinete do Vice- Prefeito                     | CC-6  | 2     | R\$ 1.750,00 |
| Assessoria de Apoio do Vice- Prefeito                                | Assessor de Gabinete III do Vice- Prefeito       | Gabinete do Vice- Prefeito                     | CC-7  | 4     | R\$ 1.621,00 |
| Secretaria Adjunta da Secretaria de Educação                         | Secretário Adjunto                               | Secretária de Educação                         | CCA   | 1     | R\$ 6.000,00 |
| Secretaria Adjunta da Secretaria de Saúde                            | Secretário Adjunto                               | Secretária de Saúde                            | CCA   | 1     | R\$ 6.000,00 |
| Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Secretário Adjunto                               | Secretária Municipal de Desenvolvimento Social | CCA   | 1     | R\$ 6.000,00 |
| Secretaria Adjunta da Secretaria de Infraestrutura                   | Secretário Adjunto                               | Secretária de Infraestrutura                   | CCA   | 1     | R\$ 6.000,00 |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D848-04E5-88C5-C758

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELUSIA BARROS DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-49) em 19/01/2026 16:19:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/D848-04E5-88C5-C758>